



**2ª RETIFICAÇÃO - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2024/GS/SME-CJ/MT**

Torna público a 2ª retificação da Instrução Normativa nº 01/2024/GS/SME-CJ/MT, de 25 de novembro de 2024, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas dos Professores do quadro efetivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Campos de Júlio-MT para o Ano Letivo de 2025 e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições legais, resolve reformular o Artigo 25, considerando as especificidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica reformulada a redação do Artigo 25 para constar, doravante, a seguinte redação:

Onde se lê:

*Art. 25. Fica vedado ao professor permanecer com a mesma turma por um período superior a dois anos consecutivos. Assim, o professor poderá acompanhar ou atribuir a mesma turma por, no máximo, dois anos seguidos.*

Leia-se:

Art. 25. Fica vedado ao professor permanecer com a mesma turma por um período superior a dois anos consecutivos. Assim, o professor poderá acompanhar ou atribuir a mesma turma por, no máximo, dois anos seguidos.

**Parágrafo Único.** Esta vedação não se aplica à unidade escolar que oferta apenas uma turma única por faixa etária.

**Art. 2º.** Os demais itens da Instrução Normativa nº 01/2024/GS/SME-CJ/MT permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio-MT, 20 de janeiro de 2025.

  
**JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL**  
Secretária Municipal de Educação